

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20240805/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CULTURA, NEGÓCIOS RURAIS, EDUCAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, PROCURADORIA GERAL, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, SAÚDE E PLANEJAMENTO DE GESTÃO DAS FINANÇAS DE CRATEÚS/CE, no uso das suas atribuições e com fundamento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pelo art. 71 § 3 e art.165 § 1 alínea "d" da Lei nº 14.133/21, e considerando os termos expostos na Justificativa, quanto a suspensão do processo licitatório. Considerando a necessidade de suspensão do processo licitatório realizado em nome do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para que sejam realizadas as alterações necessárias no Termo de Referência.

RESOLVE:

SUSPENDER o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE008/2024**, para reavaliação do material licitatório e enquadrá-lo aos preceitos legais pertinentes.

Crateús/ce, 26 de novembro de 2024.



EDSON LUCAS DA SILVA

Ordenador de despesas das secretarias de infraestrutura, cultura, negócios rurais, educação, gestão administrativa, procuradoria geral, assistência social, desenvolvimento econômico, tecnologia e empreendedorismo, meio ambiente, gabinete do prefeito e vice prefeito.

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20240805/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, por meio do Pregoeiro responsável pela concorrência eletrônica CE008/2024, informa que o certame citado está suspenso sine die para reavaliação do material licitatório e enquadra-lo aos preceitos legais pertinentes.

As empresas interessadas deverão acompanhar no portal a nova data designada para a abertura da sessão licitatória.

Crateús, 26 de novembro de 2024.



Jose Edvaldir Lopes Marques
Pregoeiro Do Municipio De Crateús